



TERMO ADITIVO Nº 006/2016 - AO CONVÊNIO Nº 040/2013-SMS.G

PROCESSO Nº: 2013-0.270.597-7.

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2016, com despesa total de R\$ 4.846.110,84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00.

Ao 01 dia do mês de julho de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Professor Zeferino Ferraz nº. 486, - São Paulo - SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ISABEL BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 006/2016 ao Convênio nº. 040/2013-SMS.G do PA nº. 2013-0.270.597-7, consoante despacho autorizatório exarado no presente processo, publicado no DOC de 01/07/2016, pág.85, e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2012-SMS.G tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2016, com despesa total de R\$ 4.846.110,84 sendo o montante de R\$ 2.423.055,42 para o presente ano

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – fonte 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 040/2013-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

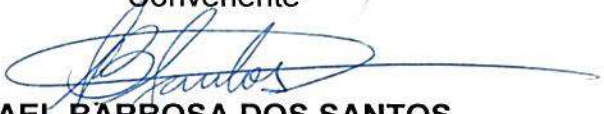
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

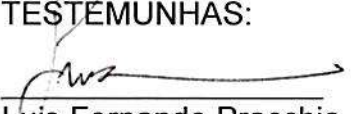
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS

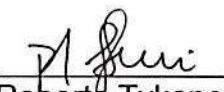
Casa de Isabel Centro de Apoio a Mulher, a Criança e o Adolescente Vítima de
Violência Doméstica e Situação de Risco
Conveniada

Israel Barbosa dos Santos
Presidente da Casa de Isabel
RG nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:


Luis Fernando Pracchia

RG. [REDACTED]


Roberto Tykanori Kinoshita

RG. [REDACTED]